



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 208/24 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FIRMADO EM 09/04/2024.

PARCEIRA : MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
DATA : 21/05/2025
ADITAMENTO : Nº 208/24-1
PROCESSO : Nº 9806/25

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, estabelecida na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, CEP 13331-900, Indaiatuba/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal de Saúde **HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 65.331.321 - 4 e do CPF nº 012.425.866 - 28, doravante denominada **concedente**, e O **MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER**, entidade civil de direito privado, de caráter assistencial e beneficente, com atividade preponderante de assistência social na área de saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.523/0004-56, estabelecida na cidade de Indaiatuba/SP na Rua Padre Bento Pacheco, nº 1.706 –Vila Aurora, email: socialindaiatuba@maisvida.org, fone (19) 3801-1256, neste ato representada por **ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 23.071.189-8 e CPF nº 120.777.348-41, doravante denominada **interveniente**, têm entre si o termo de aditamento ao acordo de cooperação, firmado em 09/04/2024, onde prorrogam a vigência por 12 (doze) meses, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do referido acordo de cooperação de 13/04/2025 a 12/04/2026, na forma do novo plano de trabalho apresentado, Anexo I, aprovado pelo gestor responsável.
- 1.2. Os efeitos deste termo de aditamento retroagirão a 13/04/2025.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2º - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

2.1 Fica excluído da gestão do Convênio, o gestor **FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI** e fica incluída como gestora a servidora **ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI**, conforme registrado no Processo Administrativo nº 9806/25.

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento tem fundamento nos art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e clausula 4º do acordo.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 21 de maio de 2025.


CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito do Município


HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde


ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES

Presidente do Mais Vida

Gestor:


Elaine Cristina Querichelli Pistoni

Jlx.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

3

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)**

COOPERANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
COOPERADA	:	MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
ADITAMENTO	:	208/24-1 – PROCESSO Nº 9806/25
OBJETO	:	1º Aditivo - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, pactuada entre as partes, em especial para regulamentar a execução de ações e serviços de promoção da saúde, promovendo ações de defesa as pessoas acometidas pelo câncer, contemplando aconselhamento nutricional individual e/ou coletivo e de Fisioterapia, acompanhamento Psicológico, e da Assistência Social e terapias Holísticas, bem como, atividades educativas de orientação e prevenção ao público em geral – a serem prestados pela entidade, de forma integralmente gratuita, inclusive, sem qualquer vinculação remunerada pelo SUS – Sistema Único de Saúde, onde prorroga a vigência e altera gestor
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 21 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 196.886248 - 02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 120.177.348-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.111.496-52

Assinatura: _____

Nome: HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 196.886248 - 02

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 120.177.348-41

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI

Cargo: DAS-03 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS

CPF: 347.801.138 - 81

Assinatura: Elaine Quericelli

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: LUCAS BAUCH

Cargo: Das-03 - Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas

CPF: 405.756.468-37

Assinatura: Lucas Bauch

Nome: JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL

Cargo: Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas

CPF: 195.547.498-21

Assinatura: Jucilene

Nome: PRISCILA BARRADAS DE OLIVEIRA

Cargo: Assistente de Serviços Administrativos

CPF: 193.427.228-06

Assinatura: Priscila

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Prestação de Contas

Nome: LUCAS BAUCH

Cargo: Das-03 - Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas

CPF: 405.756.468-37

Assinatura: Lucas Bauch

Nome: JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL

Cargo: Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas

CPF: 195.547.498-21

Assinatura: Jucilene

6

(Handwritten initials and marks)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome: BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO

Cargo: Dentista

CPF: 349.807.718-07

Assinatura:  _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico

Nome: MARY TERUKO IMANISHI HONO

Cargo: Procuradora Geral do Município

CPF: 100.075.378-67

Assinatura:  _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

COOPERANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
COOPERADA	:	MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
CNPJ	:	Nº 07.383.523/0004-56
ACORDO COOPERAÇÃO	:	Nº 208/24-1 – PROCESSO Nº 9806/25
DATA DA ASSINATURA	:	21/05/2025
VIGÊNCIA	:	13/04/25 a 12/04/26
OBJETO	:	1º Aditivo - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, pactuada entre as partes, em especial para regulamentar a execução de ações e serviços de promoção da saúde, promovendo ações de defesa as pessoas acometidas pelo câncer, contemplando aconselhamento nutricional individual e/ou coletivo e de Fisioterapia, acompanhamento Psicológico, e da Assistência Social e terapias Holísticas, bem como, atividades educativas de orientação e prevenção ao público em geral – a serem prestados pela entidade, de forma integralmente gratuita, inclusive, sem qualquer vinculação remunerada pelo SUS – Sistema Único de Saúde, onde prorroga a vigência e altera gestor
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 21 de maio de 2025.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/24, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. - Data: 26/05/2025 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 293/2024, pelo prazo de 1 (um) ano, a saber, de 05 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026. Valor Total Estimado: R\$ 2.310.000,00. Pregão Eletrônico nº 15/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 208/24 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014. - Data: 21/05/2025 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido acordo de cooperação de 13/04/2025 a 12/04/2026, na forma do novo plano de trabalho apresentado, Anexo I, aprovado pelo gestor responsável. Fica excluído da gestão do Convênio, o gestor Fabricio Domingues Vieira Franzolini e fica incluída como gestora a servidora Elaine Cristina Querichelli Pistoni, conforme registrado no Processo Administrativo nº 9806/25.